

LEI N° 748, de 24 de agosto de 1998.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Quadra 303 Norte, Palmas-TO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Carlos Henrique Amorim, Presidente em exercício da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 23 da mesma lei, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores da Quadra 303-Norte**, localizada na quadra 303-Norte, QI-3, Lote 22, Alameda 20, Palmas-TO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, fundada em vinte e três de setembro de um mil novecentos e noventa e sete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de agosto de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

Ver. Carlos Henrique Amorim
Presidente
em exercício